



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Fone: (0xx) 42 - 3554 - 1222

Av. Vitória, 167 - Centro - CEP 84620 000

000001

Solicitação nº: 0021/2017

Data

Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Departamento Solicitante		
Responsável pela solicitação	VALDIR FERNANDO OSTROWSKI	
E-mail		
Telefone	42-3554-1222	
Data	06/11/2017	
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input checked="" type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBEJTO

Item	Descrições dos itens com especificações*	Qty.	Un.	Valor Unidade R\$	Valor total R\$
1	Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4	01	Un.		

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO.

Necessidade da compra deste veículo para das andamento nos programas que vem sendo executado junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Deverão ser entregues na Secretaria da Agricultura no horário de funcionamento.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO ()

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: GLACIR LUIS WALIGURA
Telefone: 42-3554-1222
E-mail: glacirwaligura@yahoo.com.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**8. OBIGRAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA****9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?**

Nome: GLACIR LUIS WALIGURA
Telefone: 42-3554-1222
E-mail: glacirwaligura@yahoo.com.br

Responsável pela Solicitação

Nome: VALDIR FERNANDO OSTROWSKI
Cargo: Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 030.346.109-80

Responsável pela Secretaria

Valdir F. Ostrowski
Nome: VALDIR FERNANDO OSTROWSKI
Cargo: Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 030.346.109-80



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**Município : Cruz Machado
Valor Viab.: R\$ 54.890,00

Nº Projeto : 18

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

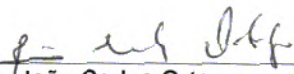
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$54.890,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida do Executor: R\$4.890,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$50.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 27/09/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Cruz Machado
Associação : AMSULPAR**Etapa :** 0009/17**Escritório Regional :** Escritório Regional de Ponta
Grossa**Nº Projeto :** 18**Descrição :** Lote 1 - Veículo Utilitário - Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600Kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.**Modalidade :** Pregão**Valor Viabilizado :** R\$ 54.890,00**Nº do Convênio :** 26.23.2017.0101**Contrato de Empréstimo Nº Lote :** 1 ==> 2618/0077-5**Local do Objeto :** Lote : 1 ==> Município de Cruz Machado - PR**Indicadores :** Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -**Objeto :** Lote : 1 ==> Veículo Utilitário - Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600Kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *



AO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR



STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2018 2P

- CABRO
R\$ 55.600,00
- **COR**
- **BRANCA**
-
- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoio-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake Light
- Calotas integrais
- Capota marítima
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrâmica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembacador com ar quente
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal em cor preta
- Grade projetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Odômetro digital (total e parcial)
- Iluminação de caçamba
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Janela traseira corrediza
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência



- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Protetor de cárter
- Protetor de soleira nas portas com inscrição Hard Working
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175-70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula anti-refluxo de combustível
- KIT AUDIO Rádio com USB MP3/WMA com RDS

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha
Posição do motor: transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 2
Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
Cilindrada total (cc): 1368 cm³
Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli
Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4.300
Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal



Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pré-surtizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Omega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo reboqueável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg

Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm): 1.590 mm

Entre-eixos (mm): 2.218 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

Bitola traseira: 1.390 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

Validade da Proposta 60 Dias.

Data 25/07/2017.

79.571.519/0001-80

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ**

Famma  **FIAT**

Daniel Hladczyk Jr. 9975-9201
Depto. De Vendas

**(42) 522-5533 Famma
522-6431 Usados
522-3770 Residência**



STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018

Estado: MG

Data de Início de Vigência do Preço: 29/06/2017

MVS	DADOS TÉCNICOS	PREÇOS(R\$)	
Modelo: 578	Cilindrada total (cc): 1368 cm³	Público: 53.490,00	
Versão: 1FF	Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm	Def. físico (IP//ICMS): -	
Série: 0	Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm	Def. físico (IP): -	
Combustível: Flex	Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros	Taxi (IP//ICMS): -	
MY: 2018	Tanque de combustível (litros): 58 litros	Taxi (IP): -	
	Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm		
	Largura do veículo (mm): 1.664 mm		
	Altura do veículo (mm): 1.590 mm		
	Entre-Eixos (mm): 2.718 mm		
	Altura do solo (mm): 170 mm		
ITENS DE SÉRIE	ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO		
<ul style="list-style-type: none"> . Abertura elétrica do bocal de abastecimento . Alça de segurança lado passageiro . Alertas de limite de velocidade e manutenção programada . Apoio-pé para o motorista . Apoios de cabeça com regulagem de altura . Bancos com assento anti-submaning . Bolsa porta-objetos nas portas . Capô retrátil com dobradiças de segurança . Chave desmodrômica . Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura . Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão . Comando da luz interna nas portas . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) . Console central com porta-objetos e porta-copos . Conta-giros . Desembaçador com ar quente . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) . Fiat Code 2ª geração . Follow me home . Ganchos para amarração de carga na caçamba . Grade frontal na cor preta . Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas 	<ul style="list-style-type: none"> . Hodômetro digital (total e parcial) . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD . Indicador digital do nível de combustível . Indicador gradual de temperatura da água . Limpador e lavador do para-brisas com intermitência . Luz de iluminação da caçamba . Luz de leitura . Moldura nas caixas de roda . Motor 1.4 EVO 8V Flex . My Car Fiat (personaliza várias funções do carro) . Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes . Protetor de caçamba . Retrovisores externos com comando interno mecânico . Retrovisores externos na cor preta . Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneu 175/70 R14 . Suspensão elevada . Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais . Tampa da caçamba removível e com chave . Tomada 12V . Válvula antirrefluxo de combustível . Vidros climatizados verdes . Volante EAS - Energy Absorbing System 	<ul style="list-style-type: none"> . Ar-condicionado . Banco do motorista com regulagem de altura . Barra de proteção do vidro traseiro . Brake light . Direção hidráulica . Porta-escadas . Protetor de cárter . Volante com regulagem de altura 	
ITENS OPCIONAIS	PREÇO(R\$)	INCOMPATIBILIDADE	VÍNCULOS
082 Disposição para rádio (2 alto-falantes e Antena)	190,00		
03R Kit Pleasure [Rádio Connect USB MP3/WMA com RDS/Viva-voz Bluetooth; 2ª USB de carregamento; Volantes em couro com comando do rádio; iluminação do porta-luvas; Para-sois com espelho; Porta-óculos; Adesivo de soleira nas portas]	600,00	04F	03S e 7EE
7EE Kit Elétrico [Vidros elétricos; Travas elétricas]	1.250,00		
03S Kit Convenience [Janela traseira corredeira; Capota marítima; Maçanetas na cor da carroceria; Retrovisores na cor da carroceria; Sensor de estacionamento traseiro; Calotas integrais; Faróis de neblina com detalhes cromados na moldura; Aplique na parte inferior do para-choque dianteiro]	1.140,00		7EE
04F Kit Audio [2ª USB de carregamento; Rádio USB MP3/WMA com RDS]	395,00	03R	
210 Pintura metálica	1.740,00		

* Disponível apenas para Vendas Diretas.

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.

PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO - PR

CHEVROLET MONTANA

VERSÃO: 5A803J

TIPO: 2 PORTAS

COMBUSTÍVEL: FLEX

ANO/MODELO: 2017/2018

PINTURA: PRETO

CONFIGURAÇÃO: R7M

Preço do veículo: R\$ 54.890,00

EQUIPADA: AIR BAG DUPLO, BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRAULICA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPATA MARITIMA, AR CNDICIONADO VIDROS ELETRICOS TRAVAS ELETRICAS NA COR SOLIDA.

Rosangela Stachera
Consultor de vendas
42 35231233
42 88249111

METZLER

Porto União, 25 DE JULHO de 2017.

METZLER & CIA LTDA
Concessionária da General Motors do Brasil
Rua Matos Costa, 171 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União - SC

Márcio Luciano Kmita
Gerente de Vendas

MONTANA 2018

Ficha Técnica

Item de série
 Item opcional
 Item não disponível

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

MOTORIZAÇÃO E FREIOS		1.4 ECONOFLEX
MOTORIZAÇÃO		
Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol	
Numero de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	8	
Taxa de compressão	12,4	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1	
		
	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante	
Traseiros	Freio a tambor	
DIREÇÃO		
Tipo	Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1	
SUSPENSÕES E TRAÇÃO		1.4 ECONOFLEX
SUSPENSÕES		
Dianteira	independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados	
Traseira	molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço estampado 6J x 15 com calota integral (Sobressalente de aço estampado 5½J x 14) ou Liga leve 6J x 16 (Sobressalente de aço estampado 5½J x 14)	
Pneus	Radiais 185/65 R15, Radiais 195/55 R16	
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria	12V. 42 Ah	
Alternador	100 A (100 A com Ar Condic. e/ou direção hidráulica)	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		1.4 ECONOFLEX
DIMENSÕES		
Comprimento Total (mm)	4.514	
Largura - carroceria (mm)	1.700	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.918	
Altura (mm)	1.577 (LS) / 1.572 (SPORT)	
Distância entre eixos (mm)	2.669	
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	49	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Peso em ordem de marcha	1.097 kg (R7F) e 1.118 kg (R7E & R7D) 1.136 kg (R7C)	
Capacidade de Carga (Caçamba)	756 kg (R7F) e 735 kg (R7E & R7D) 717 kg (R7C)	


CHEVROLET 2018

Especificações

● Item de série ○ Item opcional — Item não disponível

Mostrar todos Ocultar todos

SEGURANÇA	LS	Sport
Airbag duplo	●	●
Alarme anti-furto ultra-sônico	—	●
Alça dianteira no teto	○	●
Barras de proteção nas portas	●	●
Brake Light	●	●
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	●	●
Destravamento automático das portas em caso de acidente	○	●
Faróis de neblina	—	●
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	●	●
Lanterna de neblina	—	●
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")	●	●
Sistema de imobilização do motor	●	●
APARÊNCIA	LS	Sport
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto)	—	●
Aplique decorativo no painel na cor Cinza "Aquarium"	●	—
Aplique decorativo no painel na cor Cinza "Midnight"	—	●
Capota Marítima	●	●
Controles e saídas de ar com detalhes na cor metalizada	●	●
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo	—	●
Faróis com superfície interna preto (máscara negra)	—	●
Grade de proteção do vidro traseiro	—	●
Lanternas com lentes escurecidas	●	●
Maçanetas externas na cor do veículo	—	●
Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium"	●	—
Maçanetas internas na cor Cinza "Midnight"	—	●
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Aquarium"	●	—
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Midnight"	—	●
Painel de Instrumentos na cor "Ice Blue"	●	●
Parachoques pintados na cor do veículo	●	●
Protetor de caçamba	●	●
Rack de teto	—	●
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	●	—

CONFORTO E CONVENIÊNCIA	LS	Sport
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas		●
Acelerador eletrônico	●	●
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular	—	●
Alerta sonoro de faróis ligados	●	●
Ar condicionado	○	●
Chave tipo canivete dobrável		●
Coluna de direção com regulagem em altura	—	●
Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km)	○	●
Console central com porta objetos	●	●
Controlador de velocidade de cruzeiro	—	●
Direção Hidráulica	●	●
Espelhos retrovisores externos elétricos	○	●
Hodômetro digital total e parcial e tacômetro	●	●
Indicador de troca de marchas	●	●
Luz de cortesia no porta-luvas	—	●
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	—	●
Painel das portas dianteiras com inserto em tecido e porta-objetos	—	●
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	●	●
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	○	●
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	●	●
Sombrias - motorista e passageiro com espelho	●	●
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	○	●
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave	○	●
BANCOS	LS	Sport
Banco do motorista com regulagem de altura	●	●
ENTRETENIMENTO	LS	Sport
Antena no Teto	—	●
Conjunto de alto falantes - 2 unidades	—	●
Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa	●	●
Rádio AM / FM stereo (RDS), CD/MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar, leitor USB	—	●
ACABAMENTO INTERNO	LS	Sport
Cor interna - *120 (Cinza Very Dark Ash Gray)	●	—
Cor interna - *120 (Cinza Midnight)	—	●

Siga a Chevrolet:



FIND NEW ROADS



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Todos juntos fazem um trânsito melhor.

Atenção: Configurações e especificações válidas para veículos produzidos a partir de 21/01/2013. Em cada uma das versões é possível selecionar configurações diferentes. A General Motors do Brasil Ltda. pode, a qualquer momento, alterar a configuração dos modelos oferecidos neste site.



Porto União, 25 de julho de 2017.

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado,

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM:

VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES:	R\$ 48.250,00
PACOTE COMPLETO	R\$ 6.640,00
CAPOTA MARÍTIMA	R\$ 750,00
<u>TOTAL: R\$ 55.640,00</u>	

*Cor Branca, Ano/Modelo 2017/2018

*Opcionais de série e especificações técnicas constam na ficha técnica em anexo.

*Validade da proposta: 60 dias.

Moiseis Miguel Benassi
Consultor de Vendas
(42) 3521-1101
Divosul





Diagrama de oferta MY'18 Nova Saveiro Robust CS - 104cv / 101cv*



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	SUFNE4	20/04/2017	X9G / 0

Principais itens de série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alça de segurança no teto para passageiro
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copos
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Indicador de troca de marcha
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Bateria 12V no console central

Acabamento interno

03 - Tear "Lanai" Preto

Cores

Sólidas:

- A1A1 - Preto Ninja Obrigá 6EA
- B4B4 - Branco Cristal
- D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

- Z2Z2 - Azul Night
- 2R2R - Cinza Platinum
- 7Z7Z - Prata Síríus
- K5K5 - Prata Tungstênio

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proíbe
PCR	Robust Completo <i>Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen</i> <i>Chave tipo "canivete"</i> <i>Direção hidráulica</i> <i>Iluminação da caçamba</i> <i>Lanterna de freio elevada (brake-light)</i> <i>Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira</i> <i>Travamento elétrico sem controle remoto</i> <i>Vidros elétricos</i>		

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Empresa Certificada



**DIVOSUL Ind. e Comércio de
Peças e Veículos Ltda.**
Rua: XV de Novembro, 65
Centro - Porto União - SC^{B-VKL}
CEP: 89400-000

CNPJ: 85.600.609/0001-54
Insc. Est. 250.058.561
Caixa Postal: 411
Fone: (42) 3521-1111
Fax: (42) 3521-1110

Endereço na Internet:
<http://www.divosul.com.br>

SUFNE4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2017 a 08/11/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 427/2017 Data: 31/10/2017							
<u>Fornecedor: 6015 - DIVOSUL - IND.E COM.DE PECAS E VEIC.LTDA</u>							
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE COR BRANCA ANO 2017/2018	UN	saveiro robust	1,000	55.640,0000	55.640,00	Não
				Total do Fornecedor:		55.640,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
<u>Fornecedor: 6096 - METZLER & CIA.LTDA.</u>							
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE COR BRANCA ANO 2017/2018	UN	montana	1,000	54.890,0000	54.890,00	Não
				Total do Fornecedor:		54.890,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
<u>Fornecedor: 6211 - FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.</u>							
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE COR BRANCA ANO 2017/2018	UN	strada wkg	1,000	55.600,0000	55.600,00	Não
				Total do Fornecedor:		55.600,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		0,00	

000016

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000018

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Console central com porta-objetos e porta-copos. Conta-giros. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). Espelho no para-sol lado passageiro. Ganchos para amarração de carga na caçamba, CAPOTA MARITMA. Grade frontal na cor preta Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas Hodômetro digital (total e parcial). HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD. Indicador digital do nível de combustível. Indicador gradual de temperatura da água. Limpador e lavador do para-brisas com intermitência. Luz de leitura. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Moldura nas caixas de roda. Motor 1.4 8V Flex. Painéis de porta integrais em tecido. Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes. Protetor de caçamba. Relógio digital.</p> <p>Retrovisores externos com comando interno mecânico. Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R 14. Suspensão elevada. Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais. Tampa da caçamba removível e com chave Tomada 12V. Válvula antirrefluxo de combustível. Vidros climatizados verdes. Ar-condicionado; Direção hidráulica; Vidros elétricos dianteiros com Fone touch e antiesmagamento; Travas elétricas; Volante com regulagem de altura; Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena); Rádio USB MP3/WMA com RDS; Abertura elétrica bocal de abastecimento; Chave de Roda, Macaco, Pneu de Reserva, Extintor de Incendio, Banco do motorista com regulagem de altura; . Kit Young [Faróis de neblina; Janela traseira corredeira; Brake light; Calotas integrais] INSULFILM, ALARME COM LEVANTAMENTO DOS VIDROS, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CARTER, E SEGURO TOTAL.</p> <p>Garantia de 12 (doze) meses Validade da proposta de 60 (sessenta) dias Prazo de entrega de 30 (trinta) dias Prazo de pgto do edital: 30 (trinta) dias (48010002)</p>		
Total Geral ----->				54.890,0000	54.890,00

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2017.

Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000019

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2017.

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 256/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2017.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

000020

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 256/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de um veículo utilitário tipo Pick UP, fabricação/modelo ano 2017/2018 (Zero Km), em seus itens conforme especificações, características técnicas, quantitativas e qualitativas constantes neste edital.
J - Observações: - Coleta de preços 427/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
460	07.02.2.071.4.4.90.52.00.00.00.00	Assistência Ambiental	4.4.90.52.48.00.00.00	50.000,00
	Fonte de Recurso : 1782 - Convenio 101/2017 SEDU Paracidade			
461	07.02.2.071.4.4.90.52.00.00.00.00	Assistência Ambiental	4.4.90.52.48.00.00.00	4.890,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total Previsto :				54.890,00

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 256/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Agricultura:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de um veículo utilitário tipo Pick UP, fabricação/modelo 2017/2018 (Zero Km), em seus itens conforme especificações, características técnicas, quantitativas e qualitativas constantes neste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 6 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 54.890,00

Cruz Machado, 08 de Novembro de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 08 de Novembro de 2017.

Parecer Contábil nº 299/2017

Referente à Solicitação nº 256/2017 – Secretaria Municipal de Agricultura

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

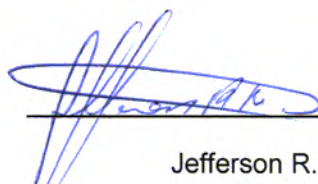
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
460	07.02	2.071	4.4.90.52.00.00.00	1.782	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
461	07.02	2.071	4.4.90.52.00.00.00	1.504	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
Total						R\$ 54.890,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000023

PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 107/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 233/2017

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário Pick Up para a Secretaria de Agricultura.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada com o intuito de aquisição de veículo utilitário, tipo Pick Up, fabricação/modelo ano 201/2018 (zero km), para uso da Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 09 de novembro de 2017.


SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012017

000025

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Cruz Machado, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:30 horas do dia 30/11/2017, na Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4	01	54.890,00	60

SAM: 18

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Avenida Vitória, nº 167, **Cruz Machado - Paraná.**

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 140/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk, endereço Avenida Vitória nº 167 - Centro - Cruz Machdao - Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3554-1222, - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniências de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:30 às 16:30 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 107/2017 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 107/2017

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE.**

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data

de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10,5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou

vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o

pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, *observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.*

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Cruz Machado, 10 de Novembro de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
PREGOEIRO

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / __.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO N° 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG n° _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ___ de ___ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE **PREGÃO** nº **/2.017**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Pr.

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2017/2018 (Zero Km)	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	86 CV (E) e 85 CV (G)	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.3. Combustível		
3. TRANSMISSÃO	Mecânica	
3.1. Tipo	5 marchas à frente	
3.2. Nº de marchas à frente		
4. DIREÇÃO	Hidráulica ou Elétrica	
4.1. Tipo		
5. PNEUS	Pneus da linha de montagem	
5.1 Tipo e medidas	Sim, da linha de montagem	
5.2 Estepe		
6. FREIOS	ABS	
6.1 Sistema de Freios		
7. SISTEMA ELÉTRICO	12 VOLTS	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)		
8. CAPACIDADE DE CARGA	700 kg	
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)		
9. CARROCERIA – TIPO E DIMENSÕES	Tipo Pick Up	
9.1. Carroceria	1 (um) passageiro + motorista	
9.2. Capacidade de Passageiros sentados + motorista		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

nº **/2.017**

EDITAL DE: **PREGÃO**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica com Alarme	Sim	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba e Capota Marítima	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN Conforme modelo fornecido	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
10.9. Itens de Segurança	Sim	
10.10. Tapetes de Borracha	Sim	
10.11. Protetor de Carter	Sim	
10.12. Faróis de Nebulina	Sim	
10.13. Extintor de Incêndio	Sim	
10.14. Kit Audio, Radio com USB/MP3/WMA com dois Alto Falantes e Antena	Sim	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	12 meses da entrada em operação 04 (quatro) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01__.

000044

MODELO N° 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 E A EMPRESA NA FORMA
 ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral

na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer

reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o

disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inatendimento de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 201____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.

000052

O MUNICÍPIO de Cruz Machado, torna público que às 09:30 horas do dia 30/11/2017, na Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4	01	54.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3554 - 1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, das 08:30 às 16:30 horas.

Cruz Machado, 10 de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Vera Maria Benzak Krawczyk



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Suelli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1354 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 13 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.

O MUNICÍPIO de Cruz Machado, torna público que às 09:30 horas do dia 30/11/2017, na Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4	01	54.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3554 - 1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, das 08:30 às 16:30 horas.

Cruz Machado, 10 de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Vera Maria Benzak Krawczyk



Prevenção | Por Ricardo Silveira

Motocada Novembro Azul movimentou o centro

Fazendo parte das ações do Novembro Azul no Vale do Iguaçu, a 2ª Motocada atraiu um grande número de motociclistas nesse sábado, 11. A ação foi promovida por um grupo de motociclistas com o apoio da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Vitória e Centro Universitário de União da Vitória - Uniuvi.

Além de passeio pelas principais ruas do centro, a ação terminou na Rua XV de novembro, próximo à Praça Hercílio Luz, em Porto União, com apresentação de bandas de rock, chopp e praça de alimentação.

Segundo um dos organizadores, Lucio Passos, com o sucesso do evento, para o próximo ano a ideia é realizar um encontro regional. "A participação foi maior do que o ano passado, mas, o principal objetivo foi atingido de conscientizar a importância da prevenção do câncer, e para 2018 temos a ideia de realizar um encontro regional", disse.

De acordo com uma das voluntárias da Rede Feminina de combate ao Câncer, Telma Lotoski, a prevenção é fundamental. "Todas as ações são válidas, e contribuem para o objetivo que é conscientizar os homens para a realização do exame preventivo", destacou.

Novembro Azul

Ao longo do mês diversas ações acontecem para a conscientização da saúde do homem, entre elas, a Corrida Novembro Azul, no próximo dia.

Fotos: Ricardo Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO • ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 241/2017

Extrato de Edital de Pregão Presencial 166/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de equipamentos de segurança contra incêndio para as Unidades de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de novembro de 2017.

Eliseu Mibach, • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO • ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 053/2017 – Educação

Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de novembro de 2017.

Eliseu Mibach, • Prefeito Municipal.

CHARGE

O SENHOR JÁ JOGOU ALGO NO RIO?



A+ Comunicação Visual

Panfletos, Adesivos, Banners, Fachadas, Frotas, Etiquetas, Toldos, Cartão de visita

42 3524-3341

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos 917 - Centro / União da Vitória - PR

www.amaiscv.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
SEDUPARANACIDADE
PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

O MUNICÍPIO de Cruz Machado, torna público que às 09:30 horas do dia 30/11/2017, na Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4	01	54.990,00 60	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3554 - 1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, das 08:30 às 16:30 horas. Cruz Machado, 10 de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Vera Maria Benzak Krawczyk

ESTADO DO PARANÁ • MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas as quais serão utilizadas para manutenção do benefício eventual previsto na Lei Municipal nº 1469/2016. Fornecedor: CNPJ MERCADO KOSERA LTDA 68.794.478/0001-74 Valor promitente R\$ 28.310,00 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais) Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018 - Porto Vitória 13 de novembro de 2017.

KURT NILSEN JUNIOR • Prefeito Municipal

Sumula de Recebimento de Autorização Florestal

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Autorização Florestal Nº 36707, com a validade de 27 de junho de 2018, para corte de vegetação nativa com fins de utilidade pública no município de União da Vitória - estado do Paraná União da Vitória, 10 de novembro de 2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162 Centro
Porto União - SC - CEP 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 55965
NÚMERO DO TÍTULO: 17012013379
VENCIMENTO: A VISTA
APRESENTANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CREDOR: ESTADO DE SANTA CATARINA
DEVEDOR: WANDERLEI DEORACKI
CPF: 693.574.479-20

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento

Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Cobrança R\$ 0,00
Diligência R\$ 33,00
Edital R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto a possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162 Centro
Porto União - SC - CEP 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 55949
NÚMERO DO TÍTULO: 314403
VENCIMENTO: 24 10 2017
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CREDOR: LAJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF
DEVEDOR: ADELAR JOSE KOLAKOWSKI
CPF/CNPJ: 19.756.861/0001-22

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento

Selo de fiscalização: R\$ 1,65
Cobrança R\$ 0,00
Diligência R\$ 33,00
Edital R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto a possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DIONIZIO SUDA • Escrivente Substituto

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2017
PROCESSO COMPRA Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: REFERENCIA CAPACIDADES E TREINAMENTOS LTDA ME - OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para realização de capacitação para o serviço de Acompanhamento Institucional para criança e adolescentes de 0 a 16 anos da CASA LAR JOSNEI MARTINS - PRAZO DE CONTRATAÇÃO 30 dias, após a data de assinatura do termo contratual VALOR R\$ 4.989,00 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais) APLICAÇÃO DE MULTA Compete à Contratante - FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná
Porto Vitória PR, 13 de novembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017
PROCESSO COMPRA Nº 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº ... Nº 77/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos, para serem utilizados pelas Secretarias de Saúde, Secretária de Educação, e Secretária de Ação Social Fornecedor CNPJ FENIX INFORMATICA E TELEFONIA 05.047.599/0001-32 Valor promitente R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e seiscientos) Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018 - Porto Vitória 13 de novembro de 2017.

KURT NILSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

Cruzeiro do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a aquisição de Academia da Terceira Idade – ATI e Academia ao Ar Livre - AAL, Playground, provenientes do processo nº 2613.1014791-88/2014 - Convênio 806955/2014, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, conforme lote, quantidade, especificações e valor máximo constante do ANEXO I da íntegra do Edital. PROTOCOLO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 hs do dia 30/11/2017 / LOCAL: Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná. Os interessados poderão requerer o Edital e seus Anexos, a partir do dia 16 de Novembro de 2017, sem ônus, no e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, Cruzeiro do Sul, 06 de Novembro de 2017.
ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

109410/2017

Cruz Machado

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.

O MUNICÍPIO de Cruz Machado, torna público que às 09:30 horas do dia 30/11/2017, na Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4	01	54.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3554 - 1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, das 08:30 às 16:30 horas.

Cruz Machado, 10 de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Vera Maria Benzak Krawczyk

109315/2017

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 054/2017

4) OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra complementar na nova UBS Coroados, para a construção muro no terreno onde o novo prédio está sendo edificado, tendo em vista que esta obra não estava prevista no projeto.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de novembro de 2017, até as 13h30min (treze horas e trinta minutos).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA : Dia 29 de novembro de 2017, às 14h (quatorze horas).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29 de novembro de 2017, às 14h30 min (quatorze horas e trinta minutos horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 10 de novembro de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

109363/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 051/2017

4) OBJETO: Este Pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e zeladoria de cemitério, escritório e capela, sepultamento, exumação e destinação final dos caixões exumados, no Cemitério Municipal Bom Jesus e Cemitério Central, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente pelo período de 12 meses, no Município de Guaratuba PR.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de novembro de 2017, até as 08 h (oito horas).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA : Dia 28 de novembro de 2017, às 08h30 (oito horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de novembro de 2017, às 09 h (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 10 de novembro de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

109302/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 052/2017

4) OBJETO: Este Pregão tem por objeto, a aquisição de fertilizantes orgânicos para execução de ações técnica e educativa no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na Microbacia Rio São João, com base na gestão de microbacias hidrográficas, com práticas de correção e conservação de solos, melhorando a fertilidade e as características físicas dos solos, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, através do convênio 083/2017-SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de novembro de 2017, até as 13h30min (treze horas e trinta minutos).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA : Dia 28 de novembro de 2017, às 14h (quatorze horas).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de novembro de 2017, às 14h30 min (quatorze horas e trinta minutos horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 10 de novembro de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

109325/2017

000056

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 - Presidente

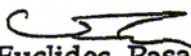
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74


Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Ref. : Edital de Pregão nº 107/2012017.

A **DIVOSUL IND. COM. DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 85.600.609/000154, com sede à Rua XV de Novembro, 65 – Centro – Porto União - SC, através de seu representante legal, declara que o Sr. **MOISEIS MIGUEL BENASSI**, portador do RG nº 913.943-5, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Porto União, 29 de Novembro de 2017.

VITOR LOTOSKI
CPF 060.984.879-87
RG 922049 SC



Empresa Certificada



DIVOSUL Ind. e Comércio de Peças e Veículos Ltda.
Rua: XV de Novembro, 65
Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000

CNPJ: 85.600.609/0001-54
Insc. Est. 250.058.561
Caixa Postal: 411
Fone: (42) 3521-1111
Fax: (42) 3521-1110

Endereço na Internet:
<http://www.divosul.com.br>



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA

Ref.: Pregão nº 107/2012017.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **DIVOSUL IND. COM. DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Porto União, 29 de Novembro de 2017.

VITOR LOTOSKI
CPF 060.984.879-87
RG 922049 SC

Empresa Certificada



**DIVOSUL Ind. e Comércio de
Peças e Veículos Ltda.**
Rua: XV de Novembro, 65
Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000

CNPJ: 85.600.609/0001-54
Insc. Est. 250.058.561
Caixa Postal: 411
Fone: (42) 3521-1111
Fax: (42) 3521-1110

Endereço na Internet:
<http://www.divosul.com.br>

000061

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1144517139

NOME
MOISEIS MIGUEL BENASSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 913943-5 SESP PR

CPF
 061.001.559-15

DATA NASCIMENTO
 08/05/1947

FILIAÇÃO
 ROMUALDO BENASSI
 LUCIA ROSALINA BENASSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01805290251

VALIDADE
 02/07/2018

1ª HABILITACAO
 28/09/1966

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSAO
 02/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

79176673781
 PR909310063

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1144517139



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89.400-000
 Fone: (42) 3322-4157 E-mail: tab1pportuniao@hotmail.com

--- AUTENTICACAO ---
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Porto União, 29 de novembro de 2017.
 Em test. da verdade.

TANIA FÁTIMA DE SOUZA - Ecrevente
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXO15071-LGAQ
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VITOR LOTOSKI, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, Advogado, nascido em data de 16/08/1951, na cidade de Palmas (PR), residente e domiciliado em União da Vitória (PR), à Rua Catarina Ulrich, nº 108, Bairro Morro do Cristo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 922.049, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 20/03/1972, e inscrito sob o CPF/MF 060.984.879-87; **KARINE FERNANDA LOTOSKI**, brasileira, solteira, Comerciante, nascida em data de 18/11/1979, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliada em União da Vitória (PR), à Rua Catarina Ulrich, nº 108, Bairro Morro do Cristo, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.247.301-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em data de 08/01/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 899.246.819-91; **VITOR GUSTAVO LOTOSKI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em data de 01/09/1982, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado em União da Vitória (PR), à Rua Frei Policarpo, nº 125, Centro, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 23ª/R 3.991.942, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, em data de 09/09/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.237.659-42;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF 85.600.609/0001-54**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro, nº 65, Centro, CEP 84.900-000, com seu Contrato Social original devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número **4220027506-7** em **08/11/1951**, **posteriores alterações** também registradas e arquivadas na mesma Junta Comercial e última alteração registrada sob nº 20150137826 em 04/05/2015; **RESOLVEM** de comum e recíproco acordo, **ALTERAR**, bem como **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA OITAVA da Consolidação Contratual passa a ter a seguinte redação: “A Administração da sociedade cabe aos sócios **VITOR LOTOSKI**, e **VITOR GUSTAVO LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, aos quais compete o uso empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensados de prestar caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes “ad judicium”, sendo-lhes permitido onerar ou alienar bens imóveis de propriedade da empresa, em favor desta ou de qualquer outra empresa, situação em que ambos os sócios deverão assinar conjuntamente.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials (K, L, G, H, D).

000053

**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas."

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

VITOR LOTOSKI, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, Advogado, nascido em data de 16/08/1951, na cidade de Palmas (PR), residente e domiciliado em União da Vitória (PR), à Rua Catarina Ulrich, nº 108, Bairro Morro do Cristo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 922.049, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 20/03/1972, e inscrito sob o CPF/MF 060.984.879-87; **KARINE FERNANDA LOTOSKI**, brasileira, solteira, Comerciante, nascida em data de 18/11/1979, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliada em União da Vitória (PR), à Rua Catarina Ulrich, nº 108, Bairro Morro do Cristo, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.247.301-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em data de 08/01/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 899.246.819-91; **VITOR GUSTAVO LOTOSKI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em data de 01/09/1982, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado em União da Vitória (PR), à Rua Frei Policarpo, nº 125, Centro, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 23ª/R 3.991.942, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, em data de 09/09/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.237.659-42;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF 85.600.609/0001-54**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro, nº 65, Centro, CEP 84.900-000, com seu Contrato Social original devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número **4220027506-7** em **08/11/1951**, **posteriores alterações** também registradas e arquivadas na mesma Junta Comercial e última alteração registrada sob nº 20150137826 em 04/05/2015; e conforme as cláusulas seguintes:



2



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua XV de Novembro, nº 65, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.600.609/0001-54.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (45.11-1/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS (45.11-1/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.30-7/03); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.20-0/01); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.20-0/03); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.20-0/02); FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS (29.10-7/01).**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **08 de Novembro de 1951**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, todo ele subscrito e já integralizado, em Moeda Corrente Nacional, é de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 750.000 (Setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Capital – R\$	%
VITOR LOTOSKI	555.000	555.000,00	74,00
KARINE FERNANDA LOTOSKI	187.500	187.500,00	25,00
VITOR GUSTAVO LOTOSKI	7.500	7.500,00	1,00
TOTAL	750.000	750.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas cotas será o valor pela qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (cento e vinte) dias, ou no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% ao mês e corrigidas pelo INPC.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art. 997, VIII do CC.

CLÁUSULA OITAVA: A **Administração da sociedade** cabe aos sócios VITOR LOTOSKI, e VITOR GUSTAVO LOTOSKI, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, aos quais compete o uso empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensados de prestar caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes “ad judicium”, sendo-lhes permitido onerar ou alienar bens imóveis de propriedade da empresa, em favor desta ou de qualquer outra empresa, situação em que ambos os sócios deverão assinar conjuntamente.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar os administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: As alterações contratuais posteriores, deverão ser assinadas por todos os sócios, independentemente do número de quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC- 89.400-000
Fone: (42) 3522-4157 E-mail: tab1.portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Porto União, 29 de novembro de 2017.
Em test. da verdade.

Tânia Fátima de Souza

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXO15074-B0EV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, ficando os demais sócios com o direito de preferência de compra, que deve ser exercido em até 30 (trinta) dias após o óbito ou a declaração de interdição, mediante notificação. Não sendo possível ou inexistindo interesse daqueles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Para a apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1.031, § 2º do CC, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 do CC.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1.030 e 1.085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996 para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3522-4157 E-mail: tab1portuniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 29 de novembro de 2017.

Em test. da verdade.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXO15073-YR88

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 85.600.609/0001-54
44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para a um só efeito, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, que se obrigam por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.


Porto União (SC), 14 de setembro de 2015.




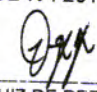
VITOR LOTOSKI



KARINE FERNANDA LOTOSKI



VITOR GUSTAVO LOTOSKI

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2015 SOB Nº: 20156751763
Protocolo: 15/675176-3, DE 21/09/2015
Empresa: 42 2 0027506 7
DIVOSUL - INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS E VEICULOS
LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3522-4157 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
- - - **AUTENTICAÇÃO** - - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Porto União, 29 de novembro de 2017.
Em test. _____ da verdade.

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXO15072-9RWF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br










DIVOSUL IND. COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ 85.600.609/0001-54

PROPOSTA DE PREÇOS

Porto União, 29 de Novembro de 2017.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 107/2012017

Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sria. nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de veículo tipo pick up utilitário marca Volkswagen modelo Saveiro Robust, ano de fabricação 2017 modelo 2018, zero KM, potência de 101 cv (G) 104 cv (E), movida a gasolina e etanol (flex), com transmissão mecânica de cinco marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, pneus medida 205/60 aros 15", equipado com sistema de freios ABS, 12 volts, capacidade de carga 700 kg, capacidade para duas pessoas 1 passageiro mais motorista, ar condicionado, vidros e travas elétricas e direção hidráulica.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 54.890,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**.

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Para maior clareza, concordamos com todos os itens do presente edital.

Atenciosamente,

VITOR LOTOSKI
CPF 060.984.879-87
RG 922049 SC

Empresa Certificada



**DIVOSUL Ind. e Comércio de
Peças e Veículos Ltda.**
Rua: XV de Novembro, 65
Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000

CNPJ: 85.600.609/0001-54
Insc. Est. 250.058.561
Caixa Postal: 411
Fone: (42) 3521-1111
Fax: (42) 3521-1110

Endereço na Internet:
<http://www.divosul.com.br>

EDITAL DE: PREGÃO nº /2.017

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE Nº: 1

PROponente: DIVOSUL IND. COM. DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Pr.

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
1. MARCA/MODELO	VOLKSWAGEN / SAVEIRO ROBUST	VW SAVEIRO ROBUST 1.6
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2017/2018 (Zero Km)	2017/2018 (0 km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN
2.2. Mínima potência efetiva líquida	(CV) 86 CV (E) e 85 CV (G)	101 CV (G) 104 CV (E)
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 marchas a frente e uma ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	205/60 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	205/60 R15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 V
8 CAPACIDADE DE CARGA.		
8.1. Capacidade de carga PBT(kg)	700 kg	700 Kg
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	Tipo Pick up
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	1 (um) passageiro + motorista

85.600.609/0001-54

DIVOSUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, 85
CENTRO - CEP 88.400-000
PORTO UNIÃO - SC

000069

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO nº /2.017

LOTE Nº: 1

PROPONENTE: DIVOSUL IND. COM. DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Pr.


NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	Sim
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	Sim
10.3. Vidros Elétricos	Sim	Sim
10.6. Protetor de caçamba e Capota Marítima	Protetor de Caçamba sem capota marítima	Protetor de caçamba sem capota marítima
10.7. Kit de Ferramentas	Sim	Macaco, triângulo e chave de roda
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Não	Não
10.9. Itens de Segurança	2 Air bag, cinto de segurança 3 pontos, encosto de cabeça, demais previstos em legislação.	2 Air bag, cinto de segurança 3 pontos, encosto de cabeça, demais previstos em legislação.
10.10. Tapetes de Borracha	Sim	Sim
10.11. Protetor de Carter	Não exigido no edital.	Não exigido no edital. SIM
10.12. Faróis de Neblina	Não exigido no edital.	Não exigido no edital. SIM
10.13. Extintor de Incendio	Não exigido no edital.	Não exigido no edital. SIM
10.14. Kit Audio, Radio com USB/MP3/WMA com dois Alto Falantes e Antena	Não exigido no edital.	Não exigido no edital. SIM
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	Branca
12. GARANTIA		
12.1 Prazo de garantia	12 meses da data de faturamento	12 meses da data de faturamento
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Até 6 (seis) horas	Até 6 (seis) horas

85.600.609/0001-54

DIVOSUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.RUA XV DE NOVEMBRO, 65
CENTRO - CEP 88.400-000
PORTO UNIAO - SC



VITOR LOTOSKI
RG 922049 SC

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº 107/2.017

LOTE Nº: **1**

PROponente: **DIVOSUL IND. COM. DE PEÇAS E VEICULOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	VWSA VEIRO ROBUST 1.6
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2017/2018 (Zero Km)	2017/2018 (0KM)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	VOLKSWAGEN
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	86 CV (E) e 85 CV (G)	101 CV (G) 104 CV (E)
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	GASOLINA ETANOL (FLEX)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	MECANICA
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 MARCHA A FRENTE E UMA RÉ
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	HIDRAULICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	205/60 R 15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	205/60 R 15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12V
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	700 kg	700 KG
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	TIPO PICK UP
9.2.Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	1(UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA

85.600.609/0001-54

DIVOSUL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEICULOS LTDA.

RUA XV DE NOVENBRO, 85
CENTRO - CEP 88.400-000
PORTO UNIÃO - SC

000071
FOLHA Nº 1

PAM 2017 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** n° 107/2.017

PROPOSTANTE: **DIVOSUL IND. COM. DE PEÇAS E VEICULOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

LOTE N°: 1

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	SIM
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	SIM
10.3. Vidros Elétricos	Sim	SIM
10.4. Trava Elétrica com Alarme	Sim	SIM
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
10.6. Protetor de caçamba e Capota Marítima	Sim	SIM
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM, MACACO, TRIANGULO E CHAVE DE RODA
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	SIM
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	2 AIRBAGS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
10.10. Tapetes de Borracha	Sim	SIM
10.11. Protetor de Carter	Sim	SIM
10.12. Fois de Neblina	Sim	SIM
10.13. Extintor de Incendio	Sim	SIM
10.14. Kit Audio, Radio com USB/MP3/WMA com dois Alto Falantes e Antena	Sim	SIM
11.0. COR DO VEICULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	BRANCA
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	12 meses da entrada em operação 04 (quatro) horas	12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO ATE 6(SEIS) HORAS

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

(Handwritten signatures and marks)

000073

Nova Saveiro Robust

Linha Volkswagen 2017

Edição nº 1

Impresso no Brasil – Abril de 2016

Volkswagen do Brasil

Marketing

www.vw.com.br/nova-saveiro

-  Snapchat: VWBRASIL
-  Facebook: volkswagendobrasil
-  Instagram: vwbrasil
-  Twitter: vwbrasil
-  Google+: +volkswagendobrasil
-  LinkedIn: volkswagen-do-brasil
-  Pinterest: VolkswagenBR
-  Youtube: volkswagendobrasil

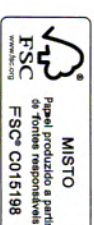
Alguns itens mencionados ou mostrados são opcionais, acessórios ou referem-se a versões específicas. Para mais informações, consulte uma Concessionária Autorizada Volkswagen, ligue 0800 019 5775 ou acesse www.vw.com.br. Siga a Volkswagen no twitter.com/carromemo, curta a Volkswagen no facebook.com/volkswagendobrasil. Volkswagen Service – Assistência 24 horas, em caso de pane, ligue para 0800 055 5765. A garantia do seu veículo tem duração de 3 anos, sem limite de quilometragem. Ela está condicionada à realização dos serviços de manutenção em uma Concessionária Autorizada Volkswagen, dentro dos limites de tempo previstos no Manual de Manutenção e Garantia.



Assistência 24 horas
em caso de pane, ligue
0800 055 5765



Faça a leitura do
QR Code com seu smartphone
e saiba mais. Ou acesse
www.vw.com.br/nova-saveiro



000074

**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VITOR LOTOSKI, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, Advogado, nascido em data de 16/08/1951, na cidade de Palmas (PR), residente e domiciliado em União da Vitória (PR), à Rua Catarina Ulrich, nº 108, Bairro Morro do Cristo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 922.049, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 20/03/1972, e inscrito sob o CPF/MF 060.984.879-87; **KARINE FERNANDA LOTOSKI**, brasileira, solteira, Comerciante, nascida em data de 18/11/1979, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliada em União da Vitória (PR), à Rua Catarina Ulrich, nº 108, Bairro Morro do Cristo, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.247.301-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em data de 08/01/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 899.246.819-91; **VITOR GUSTAVO LOTOSKI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em data de 01/09/1982, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado em União da Vitória (PR), à Rua Frei Polícarpo, nº 125, Centro, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 23ª/R 3.991.942, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, em data de 09/09/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.237.659-42;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF 85.600.609/0001-54**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro, nº 65, Centro, CEP 84.900-000, com seu Contrato Social original devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número **4220027506-7** em **08/11/1951**, **posteriores alterações** também registradas e arquivadas na mesma Junta Comercial e última alteração registrada sob nº 20150137826 em 04/05/2015; **RESOLVEM** de comum e recíproco acordo, **ALTERAR**, bem como **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA OITAVA da Consolidação Contratual passa a ter a seguinte redação: "A Administração da sociedade cabe aos sócios **VITOR LOTOSKI**, e **VITOR GUSTAVO LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, aos quais compete o uso empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensados de prestar caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes "ad judicium", sendo-lhes permitido onerar ou alienar bens imóveis de propriedade da empresa, em favor desta ou de qualquer outra empresa, situação em que ambos os sócios deverão assinar conjuntamente.



**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas."

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

VITOR LOTOSKI, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, Advogado, nascido em data de 16/08/1951, na cidade de Palmas (PR), residente e domiciliado em União da Vitória (PR), à Rua Catarina Ulrich, nº 108, Bairro Morro do Cristo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 922.049, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 20/03/1972, e inscrito sob o CPF/MF 060.984.879-87; **KARINE FERNANDA LOTOSKI**, brasileira, solteira, Comerciante, nascida em data de 18/11/1979, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliada em União da Vitória (PR), à Rua Catarina Ulrich, nº 108, Bairro Morro do Cristo, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.247.301-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em data de 08/01/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 899.246.819-91; **VITOR GUSTAVO LOTOSKI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em data de 01/09/1982, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado em União da Vitória (PR), à Rua Frei Policarpo, nº 125, Centro, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 23ª/R 3.991.942, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, em data de 09/09/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.237.659-42;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF 85.600.609/0001-54**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro, nº 65, Centro, CEP 84.900-000, com seu Contrato Social original devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número **4220027506-7** em **08/11/1951**, **posteriores alterações** também registradas e arquivadas na mesma Junta Comercial e última alteração registrada sob nº 20150137826 em 04/05/2015; e conforme as cláusulas seguintes:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua XV de Novembro, nº 65, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.600.609/0001-54.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (45.11-1/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS (45.11-1/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.30-7/03); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.20-0/01); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.20-0/03); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.20-0/02); FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS (29.10-7/01).**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **08 de Novembro de 1951**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, todo ele subscrito e já integralizado, em Moeda Corrente Nacional, é de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 750.000 (Setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Capital – R\$	%
VITOR LOTOSKI	555.000	555.000,00	74,00
KARINE FERNANDA LOTOSKI	187.500	187.500,00	25,00
VITOR GUSTAVO LOTOSKI	7.500	7.500,00	1,00
TOTAL	750.000	750.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas cotas será o valor pela qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (cento e vinte) dias, ou no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% ao mês e corrigidas pelo INPC.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art. 997, VIII do CC.

CLÁUSULA OITAVA: A **Administração da sociedade** cabe aos sócios VITOR LOTOSKI, e VITOR GUSTAVO LOTOSKI, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, aos quais compete o uso empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensados de prestar caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes "ad judicium", sendo-lhes permitido onerar ou alienar bens imóveis de propriedade da empresa, em favor desta ou de qualquer outra empresa, situação em que ambos os sócios deverão assinar conjuntamente.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar os administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: As alterações contratuais posteriores, deverão ser assinadas por todos os sócios, independentemente do número de quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**DIVOSUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
E VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF 85.600.609/0001-54

44ª (Quadragésima Quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, ficando os demais sócios com o direito de preferência de compra, que deve ser exercido em até 30 (trinta) dias após o óbito ou a declaração de interdição, mediante notificação. Não sendo possível ou inexistindo interesse daqueles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Para a apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1.031, § 2º do CC, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 do CC.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1.030 e 1.085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996 para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'H' followed by a cursive name.